



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 986 DE 18/02/96

"Dispõe sobre criação e expansão da Educação Pré-Escolar, "Mundo Encantado" e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Illicínea-MG, por seus vereadores decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e expedir Cursos ou turmas de Pré-Escolar, que denominar-se-ão: "Pré-Escolar Mundo Encantado", mantido pela referida Municipalidade.

ART. 2º - As turmas que forem criadas irão funcionar no local denominado Praça do Rosário, nº 9, em Prédio próprio ou em Escolas Municipais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 18 de Fevereiro de 1996.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Contador